

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**ART. 16 DA LEI N.<sup>o</sup> 101/2000**

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO/SP

**DO MOTIVO:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE PROGRAMA DE PATRIMONIO A EMPREGADA PÚBLICA EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO/SP – SERVIÇOS GERAIS - MILENE.

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do Legislativo.

### **ESTIMATIVA DA DESPESA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Aumento do Valor no Orçamento - Valor Anual	1.197,60
Encargos Patronais 20% - Valor Anual	239,52
<b>Total</b>	<b>1.437,12</b>

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
A) Déficit Financeiro em 31/12/2019	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2019	860.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2019	860.000,00
D) Custo estimado para 2019	1.437,12
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,167%</b>	
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,167%</b>	

**EXERCÍCIO DE 2020**

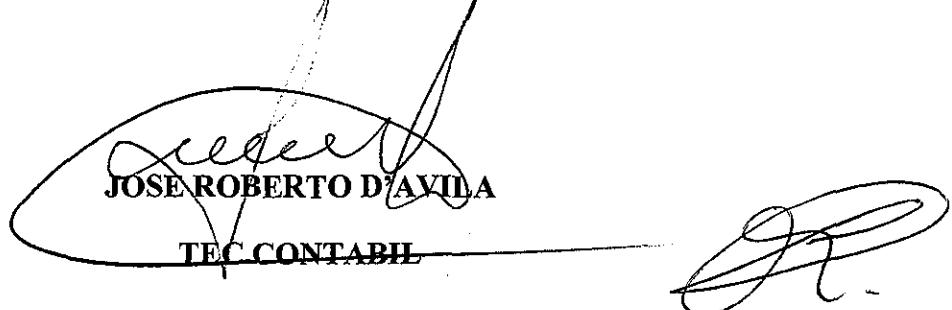
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2019	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2020	946.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2020	946.000,00
D) Custo estimado para 2020	1.580,83
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,167%</b>	
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,167%</b>	

### **EXERCÍCIO DE 2021**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2020	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2021	1.040.600,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2021	1.040.600,00
D) Custo estimado para 2021	1.738,91
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,167%</b>	
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,167%</b>	

Como pode ser constatado pelos números acima, a concessão de nova Gratificação a Título de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional ao Empregado Público Efetivo da Câmara Municipal de São Jose do Barreiro/SP – Serviços Gerais - Milene e a manter o nível de transferências previstas, o Legislativo Municipal estará dentro dos limites determinados pela Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Jose do Barreiro/SP, 12 de fevereiro de 2019.



**JOSE ROBERTO D'AVILA**  
**TEC CONTABIL**